



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

=DECRETO Nº <sup>640</sup> DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.979 =

=DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR=

WILMAR EPERES DE FARIAS, Prefeito Municipal  
de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuições, com base no Art.  
4º. da Lei Municipal nº 604 de 23.11.78,

## = D E C R E T A =

Artº. 1º- Fica aberto o crédito suplementar  
no valor de Cr\$. 67.000,00 ( Sessenta e Sete Mil Cruzeiros), destinados ao  
reforço das Dotação Orçamentária :-

|                                 |         |                   |
|---------------------------------|---------|-------------------|
| 01.01.001.2002-CÂMARA MUNICIPAL | 3.1.2.2 | Cr\$....67.000,00 |
|---------------------------------|---------|-------------------|

Artº. 2º- Para cobertura do Crédito acima se  
rão usados recursps de anulações parciais e totais das dotações :-

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 01.01.001.1001-CÂMARA MUNICIPAL - 4.1.2.0 | Cr\$....10.000,00 |
|-------------------------------------------|-------------------|

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 01.01.001.1003-CÂMARA MUNICIPAL - 4.1.1.0 | Cr\$.... 4.000,00 |
|-------------------------------------------|-------------------|

|                                           |                   |
|-------------------------------------------|-------------------|
| 01.01.001.2002-CÂMARA MUNICIPAL - 3.1.2.0 | Cr\$....12.000,00 |
|-------------------------------------------|-------------------|

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| 1.01.001.2002-CÂMARA MUNICIPAL - 3.1.1.1 | Cr\$....41.000,00 |
|------------------------------------------|-------------------|

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| T O T A L..... | <u>Cr\$....67.000,00</u> |
|----------------|--------------------------|

Artº. 3º- Revogadas as disposições em contrário  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 07 de Dezembro de 1.979

WILMAR <sup>WILMAR</sup> PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg

Liv-06

Fls- 04.vº e 05

Em- 07.12.79

16ª José